



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2019, de 08 de Agosto de 2019.

Cria Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Catunda/CE, no uso, de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 064/95, de 27 de Outubro de 1995, em Reunião Ordinária do dia 10 de Julho de 2019, considerando que o Prefeito de Catunda e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 006/2019, de 08 de agosto de 2019, a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Catunda, Ceará, no período de 28 Agosto de 2019, tendo como **Tema Central “ Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:**

- I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;
- II - A Proteção Social do Suas e sua relação com o Sistema de Justiça;
- III - O Suas e a Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, Composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de CATUNDA-CE, Conselheiro João Paulo Alves de Oliveira; pelo Vice-Presidente Francisca Elaine Mesquita Farias de Catunda - CE, pelos Conselheiros (as): Regina Rocha de Sousa, Francisca Danyara Germano Gomes, Paulo Ricardo Magalhaes Gomes, Maria Socorro Siqueira Vasconcelos.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Catunda- CE, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Catunda-CE informado sobre o andamento das providências Operacionais, programáticas e de sistematização De 10ª Conferência Municipal Assistência Social;



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Para operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão

Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

CATUNDA / CE, 08 de Agosto de 2019

João Paulo Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS